



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 087/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 643
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-087/2024	
Referência	: Processo nº 07.818.201114/2024	
Interessado	: Victor Hugo de Oliveira Santiago	

EMENTA: defere registro de profissional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de junho de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.201114/2024, de interesse do profissional Victor Hugo de Oliveira Santiago, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Egomar Dickel, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de registro profissional; considerando que o pedido de registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 2764/2024 – GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o registro de profissional é regulamentado pela Resolução 1007/2003 do Confea; considerando que o interessado apresentou a documentação exigida; considerando que Victor Hugo de Oliveira Santiago concluiu o curso de Engenharia Química, na modalidade presencial, na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES, tendo colado grau em 31/01/2024; considerando que a Instituição de Ensino foi consultada sobre a veracidade do diploma através do email n.º 161/2024/GAT/SFT em 04/03/2024 e respondeu em 17/05/2024, confirmando a veracidade do diploma; considerando que a Universidade Federal do Espírito Santo e o curso de Engenharia Química estão devidamente cadastrados no SIC, onde são definidas as atribuições a serem concedidas aos egressos, conforme a seguinte descrição: Art. n.º 17 Resolução n.º 218/1973 do Confea; considerando que aos egressos desse curso será conferido o título de Engenheiro Químico, em acordo com o anexo da Resolução n.º 473 de 2002 do Confea; considerando que a composição do Plenário do Crea-DF, para o exercício 2024, aprovada pela Decisão PL/DF-005/2024, demonstra que as modalidades "Química", "Geologia" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída, devendo o processo ser encaminhado ao Plenário, com base no Inciso XIX do Art. 9º do Regimento Interno do Crea-DF; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Civil Egomar Dickel expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento do registro profissional; considerando que o inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno do Crea-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 087/2024

DF estabelece que compete privativamente ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída; **DECIDIU**, por 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 05 (cinco) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator pelo deferimento do pleito de registro do profissional Victor Hugo de Oliveira Santiago, concedendo-lhe o título de Engenheiro Químico e as atribuições de acordo com o Art. n.º 17 Resolução n.º 218/1973 do Creafe como consta na base de dados do SIC; Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOGO SANTOS DE PAULA, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NILSON MARTORELLA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, LUIZ SOARES CORREIA e MAURO BIANCAMANO GUIMARAES. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LECY CRISTIANI RAMALHO, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI e SAMANTHA MAIA MELLO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2